



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.995, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 261.290,00".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43 Inciso II, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 261.290,00 (Duzentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa reais), para despesas de manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico - Departamento Municipal de Trânsito - Demutran, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.11.00 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico

02.11.04 - Departamento Municipal de Trânsito - Demutran

26.782.0110.2.078

332

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Recurso 1

132.790,00

334

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - Recurso 1

128.500,00

Total

261.290,00

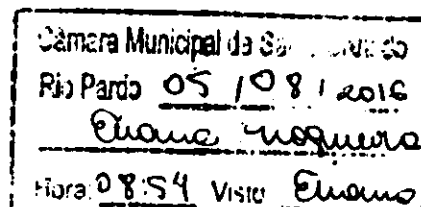
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de arrecadação de receitas da Área Azul e Multas de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de agosto de 2016.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 13.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

Emerson Alves Diniz
RG 25.174.961-7
CPF 171.738.948-16
CRC 15P 206.596/O-5